



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporate Torre B, Setor Comercial Sul - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200

Telefone: (61) 3247-6636 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

EDITAL Nº 06/FUNAI/2019

Processo nº 08620.005695/2018-68

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a publicação do Edital Esaf nº 10, de 27 de janeiro de 2017, no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2017, Seção 3, páginas 76-81, e do Edital Esaf nº 12, de 1º de fevereiro de 2017, no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2017, Seção 3, páginas 69-73, que homologou o resultado final do Concurso Público para provimento de cargos de Contador, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro (Agrimensor e Civil) e Indigenista Especializado desta Fundação, decorrente do Edital Esaf nº 24, de 20 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 22 de abril de 2016, Seção 3, páginas 103-108, bem como a publicação da Portaria nº 365/MP, de 10 de novembro de 2017, no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2017, Seção 1, página 73, e considerando a Portaria nº 16 do Ministério da Economia, de 24 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2019, e a Portaria nº 11/MDH, de 18 de janeiro de 2019, republicada no Diário Oficial da União nº 17, de 24 de janeiro de 2019, e considerando as Portarias números 97 e 98/Pres-Funai, de 29 de janeiro de 2019, publicadas no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2019, e Considerando as retificações das Portarias números 97 e 98/Pres-Funai, de 29 de janeiro de 2019, publicadas no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2019 e Considerando as retificações das Portarias números 97 e 98/2019/Pres-Funai, de 29 de janeiro de 2019, publicadas no Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 2019, resolve:

1. Comunicar, conforme a previsão legal no Art. 14 da Lei 8.112/90, que os candidatos nomeados pelas Portarias números 97 e 98/2019/Pres-Funai, de 29 de janeiro de 2019, deverão submeter-se ao Exame para investidura em cargo público, a ser realizado por médico oficial — ocupante de cargo efetivo no serviço público —, que analisará, com base no resultados dos exames indicados no Anexo I do Edital nº 04/FUNAI/2019, de 30 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2019, se o candidato está apto física e mentalmente para o exercício do cargo que irá ocupar, e por fim, emitir o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

2. São requisitos para a emissão do ASO:

- I - Médico ser ocupante de cargo efetivo no serviço público;
- II - Utilização de papel timbrado da instituição de saúde pública;
- III - Assinatura e Carimbo com número do CRM;
- IV - Matrícula do profissional médico no SUS;

3. Os exames médicos de que trata o Anexo I Edital nº 04/FUNAI/2019, de 30 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2019, correrão às expensas dos candidatos, assim como os deslocamentos para a realização do Exame para investidura em cargo público, de que trata

o item 1 deste Edital.

4. A apresentação incompleta dos exames médicos constantes no Anexo I do Edital 04/FUNAI/2019 ou a recusa de sua apresentação implicarão na exclusão do candidato do certame.
5. A apresentação da documentação exigida far-se-á exclusivamente por meio de plataforma digital – Sigepe Requerimento, alimentada pelo próprio candidato, conforme orientações constantes no site da Funai e *link* de acesso encaminhado por e-mail a todos os candidatos.
6. O início do efetivo exercício dar-se-á na data da posse ou no prazo máximo de 15 dias a contar da assinatura do Termo de Posse, atendida a comprovação da documentação exigida.
7. Fica vedado aos dirigentes das unidades descentralizadas qualquer alteração nas lotações ora definidas.
8. Eventuais dúvidas e omissões serão dirimidas pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP, pelo endereço eletrônico: cggp@funai.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Franklimberg Ribeiro de Freitas, Presidente**, em 15/02/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1112073** e o código CRC **OCD417C1**.